

vedado em sede de recurso especial, nos termos da Súmula nº 279 do egrégio Supremo Tribunal Federal.

Agravo regimental desprovido.

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em desprover o agravo regimental, nos termos das notas taquigráficas.

Presidência do Sr. Ministro Ayres Britto. Presentes a Sra. Ministra Cármen Lúcia, os Srs. Ministros Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral Eleitoral.

Brasília, 1º de dezembro de 2009.

## Resolução

---

### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 31/2010

#### RESOLUÇÃO

**23.202 - INSTRUÇÃO Nº 130 (39434-75.2009.6.00.0000) – CLASSE 19ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.**

**Relator:** Ministro Arnaldo Versiani.

**Interessado:** Tribunal Superior Eleitoral.

Dispõe sobre as cédulas oficiais de uso contingente para as eleições de 2010.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso IX, do Código Eleitoral e o artigo 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve expedir a seguinte instrução:

#### CAPÍTULO I

##### DA CÉDULA OFICIAL

Art. 1º Serão confeccionadas, exclusivamente pela Justiça Eleitoral, e distribuídas, conforme planejamento estabelecido pelo respectivo tribunal regional eleitoral, cédulas a serem utilizadas por seção eleitoral que passar para o sistema de votação manual, após fracassadas todas as tentativas de votação em urna eletrônica.

Art. 2º A impressão das cédulas será feita em papel opaco, com tinta preta e em tipos uniformes de letras e números (Código Eleitoral, art. 104, caput e Lei nº 9.504/97, art. 83, caput).

Art. 3º Haverá duas cédulas distintas – uma de cor amarela, para a eleição majoritária, e outra de cor branca, para a eleição proporcional –, a serem confeccionadas de acordo com os modelos anexos e de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-las (Código Eleitoral, art. 104, § 6º e Lei nº 9.504/97, arts. 83, § 1º, e 84).

Art. 4º A cédula terá espaços para que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato escolhido, ou a sigla ou o número do partido político de sua preferência (Lei nº 9.504/97, art. 83, § 3º).

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ayres Britto–Presidente; Arnaldo Versiani–Relator; Ricardo Lewandowski; Cármen Lúcia; Felix Fischer; Fernando Gonçalves; Marcelo Ribeiro.

Brasília, 4 de fevereiro de 2010.

## Pauta de Julgamentos

---

### PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 3/2010

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação do processo abaixo relacionado.

#### RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 36150

ORIGEM: ITANAGRA – BA (185ª ZONA ELEITORAL – MATA DE SÃO JOÃO)

**RELATOR: MINISTRO MARCELO RIBEIRO**

RECORRENTE: JOSIELMO SANTOS DE SOUZA

ADVOGADOS: FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTROS

RECORRIDOS: CARIVALDO DA SILVA PASSOS E OUTRA

ADVOGADOS: SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO E OUTRO

RECORRIDO: PERCÍDIO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADOS: ALEXANDRE KRUEL JOBIM E OUTROS

Brasília, 11 de fevereiro de 2010.

**ANEXOS**

ANEXOS – RESOLUÇÃO Nº 23.202 – INSTRUÇÃO Nº 130 (39434-75.2009.6.00.0000) – CLASSE  
19ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL PROPORCIONAL  
ELEIÇÕES GERAIS DE 2010 (1º Turno - Frente)**

**FRENTE**

<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	
<p><b>PARA DEPUTADO FEDERAL</b></p> <div style="border: 1px solid black; width: 80%; margin: 10px auto; height: 40px;"></div> <p>NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO</p>	<p><b>PARA DEPUTADO ESTADUAL</b></p> <div style="border: 1px solid black; width: 80%; margin: 10px auto; height: 40px;"></div> <p>NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO</p>

- Confeccionar em papel opaco branco de 75 g/m².
- Dimensões: altura mínima 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

**VERSO**

<p>1ª DOBRA</p>	<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 30px; margin: 0 auto 20px auto;"></div> <p>_____ PRESIDENTE</p>
	<p>_____ MESÁRIO</p>
	<p>_____ MESÁRIO</p>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL**

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL PROPORCIONAL  
ELEIÇÕES GERAIS DE 2010 (1º Turno - Frente) - DF**

**SOMENTE PARA O DISTRITO FEDERAL**

**FRENTE**

<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	
<p><b>PARA DEPUTADO FEDERAL</b></p> <div style="border: 1px solid black; height: 40px; width: 80%; margin: 10px auto;"></div> <p>NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO</p>	<p><b>PARA DEPUTADO DISTRITAL</b></p> <div style="border: 1px solid black; height: 40px; width: 80%; margin: 10px auto;"></div> <p>NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO</p>

- Confeccionar em papel opaco branco de 75 g/m<sup>2</sup>.
- Dimensões: altura mínima 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

**VERSO**

1ª DOBRA	<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div>	2ª DOBRA
	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>PRESIDENTE</p>	
	<div style="background-color: black; height: 20px; width: 100%;"></div>	
	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>MESÁRIO</p>	
	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>MESÁRIO</p>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA  
ELEIÇÕES GERAIS DE 2010 (1º Turno)**

**FRENTE**

<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	
<b>PARAPRESIDENTE</b>  <input type="text"/> NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO	<b>PARASENADOR</b>  <input type="text"/> NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO
<b>PARA GOVERNADOR</b>  <input type="text"/> NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO	<b>PARASENADOR</b>  <input type="text"/> NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO

- Confeccionar em papel opaco amarelo de 75 g/m<sup>2</sup>.
- Dimensões: altura mínima 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

**VERSO**

<b>1ª DOBRA</b>	<input type="text"/>	<b>2ª DOBRA</b>
	_____ PRESIDENTE	
	_____ MESÁRIO	
	_____ MESÁRIO	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA  
ELEIÇÕES GERAIS DE 2010 (1º e 2º Turno)**

**MODELO PARA USO NO EXTERIOR E VOTO EM TRÂNSITO**

**FRENTE**

	<p><b>JUSTIÇA ELEITORAL</b></p> <p><b>PARA PRESIDENTE</b></p> <div style="border: 1px solid black; width: 300px; height: 40px; margin: 10px auto;"></div> <p>_____ NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO</p>
--	--

- Confeccionar em papel opaco amarelo de 75 g/m<sup>2</sup>.
- Dimensões: altura 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

**VERSO**

	<p>_____ PRESIDENTE</p>	
	<p>_____ MESÁRIO</p>	
	<p>_____ MESÁRIO</p>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA  
ELEIÇÕES GERAIS DE 2010 (2º Turno)**

**MODELO PARA USO EM CASO DE 2º TURNO  
SOMENTE PARA O CARGO PRESIDENTE**

**FRENTE**

	<p><b>JUSTIÇA ELEITORAL</b></p> <p><b>PARA PRESIDENTE</b></p> <div style="border: 1px solid black; width: 300px; height: 40px; margin: 10px auto;"></div> <p>_____ NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO</p>
--	--

- Confeccionar em papel opaco amarelo de 75 g/m<sup>2</sup>.
- Dimensões: altura 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

**VERSO**

-1ª DOBRA -	<div style="border: 1px solid black; width: 50px; height: 30px; margin: 0 auto;"></div> <p>_____ PRESIDENTE</p>	-2ª DOBRA -
	<p>_____ MESÁRIO</p> <p>_____ MESÁRIO</p>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA  
ELEIÇÕES GERAIS DE 2010 (2º Turno)**

**MODELO PARA USO EM CASO DE 2º TURNO  
SOMENTE PARA O CARGO GOVERNADOR**

**FRENTE**

	<p><b>JUSTIÇA ELEITORAL</b></p> <p><b>PARA GOVERNADOR</b></p> <div style="border: 1px solid black; width: 300px; height: 40px; margin: 10px auto;"></div> <p>NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO</p>
--	--

- Confeccionar em papel opaco amarelo de 75 g/m<sup>2</sup>.
- Dimensões: altura 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

**VERSO**

	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">-1ª DOBRA -</p> <div style="border: 1px solid black; width: 50px; height: 30px; margin: 0 auto 20px auto;"></div> <p>_____</p> <p>PRESIDENTE</p>	
	<p>_____</p> <p>MESÁRIO</p> <p>_____</p> <p>MESÁRIO</p>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA  
ELEIÇÕES GERAIS DE 2010 (2º Turno)**

**MODELO PARA USO EM CASO DE 2º TURNO  
PARA OS CARGOS PRESIDENTE E GOVERNADOR**

**FRENTE**

<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	
<b>PARAPRESIDENTE</b>	<b>PARAGOVERNADOR</b>
<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 40px; margin-bottom: 5px;"></div> NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO	<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 40px; margin-bottom: 5px;"></div> NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO

- Confeccionar em papel opaco amarelo de 75 g/m<sup>2</sup>.
- Dimensões: altura 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

**VERSO**

	<div style="border: 1px solid black; width: 40%; height: 30px; margin: 0 auto;"></div>	
-1ª DOBRA -	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> PRESIDENTE	-2ª DOBRA -
	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> MESÁRIO <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> MESÁRIO	